

## EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 008/2023 – Programa de Monitoria Voluntária nos Cursos de Férias

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) torna públicos os procedimentos necessários à submissão de projetos que visem ao desenvolvimento de atividades de monitoria voluntária, no âmbito dos cursos de graduação, **nos cursos de férias conduzidos entre os semestres 2023.2 e 2024.1**, e institui procedimentos para a seleção de monitores, em conformidade com a Resolução CAE Nº 05/2021 e mediante as normas dispostas nos itens a seguir.

### 1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria, regulamentado pela Resolução Nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino.

1.2. O Programa de Monitoria, mantido e administrado pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), tem como objetivos:

- I. contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- II. intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
- III. estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- IV. despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo/s professor/es do componente curricular, doravante designado/s como professor/es orientador/es.

1.4. **Para fins deste Edital, será considerada apenas a monitoria não remunerada**, exercida sem o recebimento de bolsa.

### 2. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS APROVADOS

2.1. O Projeto de Monitoria será elaborado pelo **professor ministrante** de um componente curricular específico, devendo obter a anuência do Departamento ou Coordenação acadêmica na qual o componente está alocado.

2.2. Caso mais de um docente ministre o mesmo componente curricular, o Projeto de Monitoria deverá ser proposto pelo docente designado como coordenador da disciplina pelo órgão de alocação do referido componente.

2.3. Será admitido **um único Projeto de Monitoria para cada componente curricular**, o qual deverá abarcar todos os professores ministrantes daquele componente que tenham interesse em conduzir atividades de monitoria no período de férias.

2.4. O Projeto de Monitoria pode ser conduzido de maneira:

- I. **Individual** – quando houver apenas um professor ministrante interessado em conduzir atividades de monitoria para um determinado componente curricular;
- II. **Coletiva** – quando houver mais de um professor ministrante interessado em conduzir atividades de monitoria para um determinado componente curricular.

2.5. O Projeto de Monitoria deverá conter uma justificativa de sua necessidade e apresentar os procedimentos didático-pedagógicos a serem desenvolvidos pelo monitor.

2.6. Não serão permitidos Projetos de Monitoria vinculados a componentes curriculares de **estágio supervisionado** ou pertencentes a  **cursos ofertados na modalidade educação à distância**.

2.7. Não será permitido reunir, em um único projeto de monitoria, **múltiplos componentes curriculares**.

2.8. Os Departamentos e as Coordenações acadêmicas deverão encaminhar os projetos aprovados às Congregações das suas respectivas Unidades Universitárias.

2.9. Para efetivar a submissão dos projetos aprovados, as **Congregações** deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico [numob@ufba.br](mailto:numob@ufba.br), do dia **20/11/2023** até o dia **04/12/2023**, com o assunto **“Projetos de Monitoria – Nome da Unidade Universitária”**, acompanhado dos seguintes documentos em anexo:

- I. Ofício assinado pelo Presidente da Congregação listando os projetos aprovados e os seus respectivos professores proponentes – **Formato PDF**.
- II. Planilha de Detalhamento dos Projetos Aprovados devidamente preenchida, devendo ser utilizado o modelo disponível para *download* [clikando aqui](#) – **Formato Excel**.

2.10. Os Projetos encaminhados fora do prazo definido acima **serão desconsiderados** para fins deste Edital.

### **3. DA SELEÇÃO E CADASTRO DE MONITORES**

3.1. A execução do processo seletivo dos monitores ficará sob a responsabilidade do **órgão responsável pela oferta do componente curricular**, que publicará **edital específico** no qual deverá constar:

- I. número de vagas para cada projeto;
- II. horário e período de inscrição, compreendendo **pelo menos 5 (cinco) dias úteis**;
- III. dia e hora dos exames de seleção;
- IV. relação dos documentos necessários à inscrição do candidato;
- V. critérios do processo seletivo.

3.2. Os requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo, **que também devem constar do edital específico**, são:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
- II. ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

3.3. Componente curricular equivalente é aquele **registrado na matriz curricular do curso**, por meio de processo de reforma curricular ou alteração curricular isolada.

3.4. Para efetivar o cadastro dos monitores selecionados, os **Departamentos** ou **Coordenações acadêmicas** deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico [numob@ufba.br](mailto:numob@ufba.br), do dia **11/12/2023** até o dia **22/12/2023**, com o assunto “**Cadastro de Monitores – Nome do Órgão Responsável**”, acompanhado dos seguintes documentos em anexo:

- I. Editais específicos do processo seletivo – **Formato PDF**;
- II. Resultado do processo seletivo, assinado pelo Chefe do Departamento ou Coordenação acadêmica, enumerando os candidatos aprovados para cada Projeto de Monitoria, segundo a ordem de classificação – **Formato PDF**;
- III. Termos de Compromisso dos monitores selecionados (Anexo I), devidamente preenchidos e assinados – **Formato PDF**;
- IV. Planilha de Cadastro dos Monitores Voluntários, devendo ser utilizado o modelo disponível para *download* [clikando aqui](#) – **Formato Excel**;

3.5. Solicitações de cadastro que estejam em desacordo com os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital **serão desconsideradas**.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA NOS CURSOS DE FÉRIAS**

4.1. Perderá o vínculo como monitor o estudante que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme as avaliações do professor orientador.

4.2. Havendo **desligamento** de monitor por quaisquer motivos – inclusive desistência – o professor responsável deverá comunicar, **imediatamente**, o fato ao órgão responsável pelo projeto e à PROGRAD.

4.3. Em caso de necessidade, a **substituição do monitor** poderá ser feita através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

4.4. É permitida a atuação simultânea como monitor voluntário em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR**

5.1. São obrigações do monitor:

- I. cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a **carga horária de 12 horas semanais**;
- II. interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- III. apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

5.2. É **vedado** ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

5.3. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

## 6. DA CERTIFICAÇÃO DOS MONITORES

6.1. Fará jus ao certificado de monitoria o monitor que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo órgão responsável pela oferta do componente curricular.

6.2. Os certificados dos monitores devem ser solicitados pelo **professor ou órgão responsável pelo projeto**, através de *e-mail* endereçado ao [numob@ufba.br](mailto:numob@ufba.br), acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Relatórios de Atividades dos monitores (Anexo II), devidamente preenchidos, assinados e aprovados pelo Departamento ou Coordenação acadêmica – **Formato PDF**;
- II. Planilha para Emissão de Certificados corretamente preenchida, devendo ser utilizado o modelo disponível para *download* [clikando aqui](#) – **Formato Excel**.

6.3. A **carga horária total (CHT)** presente no certificado de monitoria será calculada com base na fórmula **CHT = CHS x NS x FREQ**, onde:

- **CHS** = Carga horária semanal (12 horas);
- **NS** = Número de semanas compreendidas entre o início e o término da atuação do monitor;
- **FREQ** = Frequência de comparecimento do monitor nas atividades de monitoria.

6.4. A PROGRAD não é responsável por emitir certificados, declarações ou qualquer tipo de documentação comprobatória das atividades de orientação exercidas pelos docentes na monitoria.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A PROGRAD não se responsabilizará pelas solicitações de submissão de projetos e cadastro de monitores que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio dos *e-mails*.

7.2. As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas ao [numob@ufba.br](mailto:numob@ufba.br).

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

## 8. CRONOGRAMA GERAL

DATAS	AÇÕES	
	PROGRAD	CONGREGAÇÕES
20/11/2023	Publicação do Edital	-
20/11/2023 a 04/12/2023	-	Envio dos projetos aprovados
<b>CADASTRO DOS MONITORES DEPARTAMENTOS E COORDENAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
11/12/2023 a 22/12/2023	Envio da documentação para cadastro dos monitores	

Salvador, 20 de novembro de 2023

  
Nancy Rita Ferreira Vieira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

## Anexo I

### TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, ....., RG nº .....,  
CPF nº ....., regularmente matriculado(a) no curso de graduação em  
..... com matrícula nº ....., e devidamente  
selecionado(a) para atuar como monitor(a) voluntário(a) no projeto vinculado ao componente  
curricular (*código e nome*) ....., a ser desenvolvido  
durante o período das férias entre os semestres 2023.2 e 2024.1, sob a responsabilidade do(a)  
professor(a) ....., comprometo-me a:

1. Conhecer e respeitar as normas relativas às atividades de monitoria (Resolução CAE nº 05/2021 e EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 008/2023), disponíveis na página do programa no *site* da PROGRAD.
2. Cumprir as atividades propostas no projeto de monitoria indicado neste termo, assim como a carga horária de 12 horas semanais.
3. Interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem.
4. Apresentar ao professor orientador o relatório final das minhas atividades.

Ademais, declaro ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

Estou ciente que a inobservância dos termos acima implicará o desligamento do programa e o indeferimento da certificação.

Local e data.

---

Assinatura do(a) monitor(a)

